



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 3.888, DE 19 DE MARÇO DE 2002

Declara a utilidade pública do S.O.S Mulher.

(Projeto de Lei n.º 08/2002, de autoria do Vereador Alexandre Luis de Paula Castro).

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o **S.O.S. MULHER DE PINDAMONHANGABA**, pelos serviços realizados na área social.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 19 de março de 2002.

Dr. Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Marcos Antônio Guerrero
Secretário de Planejamento

Publicada e Registrada nesta Procuradoria Jurídica ,
em 19 de março de 2002.

Dra. Synthea Telles de Castro Schmidt
Assessora Jurídica

PRJ/rm.

PALACETE 10 DE JULHO